



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n.º 17/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços geotécnicos e geomecânicos – a serem executados na área de interesse do CIRSURES (declarada de utilidade pública), objetivando a definição da capacidade de suporte do maciço de solo e/ou rocha (subsolo) e o efeito da construção de aterro sanitário sobre a estabilidade da mineração subterrânea existente na área (não mais em operação) – consistentes em:

- a. Analisar as investigações geotécnicas (sondagens à percussão, rotativa e mista) já existentes;
- b. Analisar os ensaios geofísicos (sísmica de refração, caminhamento geoeletrico e sondagem geoeletrica vertical) já existentes;
- c. Analisar os ensaios já existentes de caracterização física, mecânica, de resistência ao cisalhamento e deformação do maciço de solo e/ou rocha;
- d. Desenvolver o plano de investigações e ensaios geotécnicos-geológicos de campo complementares, que deverá incluir:
 - Os tipos, quantidades e localização das investigações geotécnicas-geológicas (sondagens);
- e. Avaliação dos resultados das investigações (sondagens) e ensaios geotécnicos-geológicos. Acompanhar a realização das investigações geotécnicas-geológicas (sondagens) in loco;
- f. Desenvolver o plano de ensaios geotécnicos-geológicos de laboratório complementares, que deve incluir:
 - Os tipos e quantidades de ensaios geotécnicos-geológicos a serem realizados em laboratório;
 - Avaliação dos resultados dos ensaios geotécnicos-geológicos.
- g. Caracterizar a geomecânica do maciço de solo e/ou rocha;
- h. Definir capacidade de suporte do maciço em estudo;
- i. Analisar a estabilidade e o comportamento da tensão-deformação do maciço de solo e/ou rocha minerado sob efeito das tensões geradas pelo aterro de resíduos sólidos urbanos que se pretende construir.
- j. Após a obtenção dos resultados dos testes e ensaios complementares aos já existentes a empresa deverá emitir estudo contemplando os objetos, especificamente:

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

- Elaboração do Parecer Técnico;
- Estudo geomecânico do efeito de aterro sanitário sobre a área subterrânea minerada, com mapa da área, demonstrando a capacidade de suporte do maciço rochoso, sob efeito das tensões geradas pelo aterro sanitário;
- Indicação da dimensão máxima possível do aterro sanitário, que pode ser instalado na área em epígrafe. Entende-se dimensão como área basal, formato e altura do aterro a ser projetado. A inclinação dos taludes e a berma entre camadas seguirá o modo operante do atual aterro em operação (desenhos e plantas em anexo);
- Emitir documento de anotação de responsabilidade técnica (ART).

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, parecer jurídico favorável, passo a decidir: **Autorizo**, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação acima descrita, a ser realizada por meio de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado:

Krebs Geologia, Engenharia e Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ 13.548.504/0001-92.

Do valor e do pagamento:

A presente contratação custará o valor total de R\$ 108.751,14 (cento e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) para realização dos serviços acima descritos.

O CIRSURES efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão integral do objeto contratado, mediante apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, na forma descrita no termo de referência.

Da justificativa:

Considerando a necessidade de aquisição de uma nova área para implantação de aterro sanitário, devido à vida útil limitada do atual aterro sanitário, a definição de um terreno adequado e regularizado se torna imprescindível para a continuidade das atividades de disposição final realizadas pelo CIRSURES. A localização estratégica da área de interesse minimiza os impactos ambientais, reduz os custos operacionais e assegura a eficiência dos serviços prestados pelo Consórcio, garantindo a destinação correta dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados.

Porém, o imóvel pretendido está localizado em área onde no passado foram realizadas explorações de carvão por mineração subterrânea. Estudos preliminares já foram realizados onde se verificou a existência de alguns pontos onde há possibilidade de espaços vazios (galerias de minas). Assim, apesar dos estudos anteriores indicarem de maneira significativa sobre a viabilidade do local para instalação de célula de aterro sanitário, há necessidade de aprofundar a análise para que se tenha a certeza da implantação do novo aterro do consórcio e até mesmo o porte do empreendimento. Assim, a aquisição está

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

condicionada a estudos geotécnico e geomecânico da área de interesse do consórcio para instalação de aterro sanitário, visando a determinação da capacidade de suporte do maciço rochoso (subsolo) e estudo do efeito do aterro sanitário sobre a estabilidade da mineração subterrânea que existe na área de futura implantação do aterro sanitário.

A presente contratação visa complementar os estudos já realizados pelo consórcio, na área de interesse para implantação de nova área de aterro sanitário.

Dessa forma, entende-se necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços objeto da presente solicitação.

Razão da escolha do fornecedor:

Na hipótese, a empresa Krebs geologia, engenharia e meio ambiente Ltda, inscrita no CNPJ 13.548.504/0001-92, apresentou o melhor preço, propondo o valor total de R\$ 108.751,14 (cento e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) para realização do serviço objeto da presente dispensa de licitação.

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários:

Por todo o exposto, tratando-se a presente da proposta mais vantajosa, autorizo a contratação da empresa Krebs Geologia, Engenharia e Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ 13.548.504/0001-92, mediante dispensa de licitação, para prestação do objeto acima descrito.

Desta forma, publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem formalize-se e publique-se contrato administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Urussanga/SC, 30 de julho de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO

Presidente do CIRSURES

Prefeito de Siderópolis